

**HCor - HOSPITAL DO CORAÇÃO**

## **Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da Qualificação dos Programas de Residência Multiprofissional**

**SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS - 2019**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Superintendência de Ensino e Pesquisa do Hospital do Coração – HCor, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas de Especialistas para atuação no Projeto **Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da Qualificação dos Programas de Residência Multiprofissional**, do Hospital do Coração – HCor, anos de 2019 e 2020. O Programa é o resultado de uma parceria entre o Hospital do Coração - HCor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2018-2020.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de “Especialistas” por meio de processo seletivo para atuação no Mapeamento da situação dos programas de Residência em Área Profissional de Saúde, com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde – Pró-Residência; Apoio pedagógico aos programas em desenvolvimento e fortalecimento da interlocução entre os programas e entre os programas e as Redes de Atenção à Saúde - RAS; e Apoio Técnico Pedagógico a Novos Programas.

#### **2. DO OBJETIVO DO PROJETO**

Contribuir com a melhoria da Atenção Básica no SUS, visando à reorientação articulada dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação da qualidade, do acesso e da integralidade do cuidado, através da qualificação dos programas de residência em Área Profissional da Saúde em desenvolvimento nas diferentes regiões do país e do incentivo à expansão de novos programas ou aumento e otimização da ocupação das vagas.

#### **3. DAS VAGAS**

São ofertadas **05 (cinco) vagas** para Especialistas. Será formado um Banco de Suplentes com até 03 (três) candidatos aprovados.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPECIALISTAS**

**4.1** Participar dos Encontros Presenciais e/ou *on-line* de Alinhamento durante o Desenvolvimento do Projeto;

**4.2** Conhecer e responsabilizar-se com a equipe e com as atividades propostas no projeto abaixo listadas:

**4.2.1** Caracterização dos programas de residência em área profissional da saúde, com financiamento de bolsas pelo Ministério da Saúde contemplados no projeto;

**4.2.2** Construção e Aplicação de um instrumento para o mapeamento;

**4.2.3** Visita Técnica aos programas e realização de grupo focal;

**4.2.4.** Análise das informações coletadas e sistematização do relatório nos prazos pactuados;

**4.2.5** Apoio Técnico Pedagógico aos programas contemplados no projeto, através de fóruns virtuais online, acessando o AVEA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de atuação para apoio;

**4.2.6** Participação do Fórum de Especialistas, espaço de Educação Permanente para processamento dos problemas enfrentados e compartilhamento de vivências;

**4.2.7** Participação de Videoconferências (VC) no papel de especialista para os programas com necessidades singulares;

**4.2.8** Apoio à elaboração de Manual de Apoio às Instituições Proponentes de Novos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde; e

**4.3** Manter contato permanente com a Coordenação do Projeto e a Consultoria Pedagógica.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

##### **5.1 Gerais**

**5.1.1** O candidato deve possuir formação graduada na área da saúde;

**5.1.2** Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de ensino aprendizagem (AVEA);

**5.1.3** Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;

**5.1.4** Ter disponibilidade para estar presente nos Encontros Presenciais em São Paulo e para viagens; e

**5.1.5** Residir preferencialmente em São Paulo, cidade sede do Projeto. Caso resida fora da cidade sede, a responsabilidade de deslocamento e hospedagem para os encontros presenciais é do candidato selecionado.

##### **5.2 Específicos**

Os requisitos abaixo serão considerados como critérios de análise nas diferentes etapas do processo seletivo (currículo, narrativa reflexiva da trajetória profissional e entrevista).

**5.2.1** Profissional de nível superior com inserção na área da Saúde ou campos afins, preferencialmente com pós-graduação *stricto sensu*;

**5.2.2** Experiência com atividades de ensino em programas de residência em área profissional da saúde (modalidades uniprofissional e/ou multiprofissional);

**5.2.3** Experiência com atividades de coordenação de programas de residência em área profissional da saúde (modalidades uniprofissional e/ou multiprofissional);

**5.2.4** Experiência com atividades na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC);

**5.2.5** Experiência com atividades em Comissões de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU);

**5.2.6** Experiência com uso de metodologias ativas e no referencial teórico da Educação Permanente;

**5.2.7** Experiência com facilitação/mediação de grupos;

**5.2.8** Experiência com Educação a Distância no papel de Facilitador;

**5.2.9** Experiência comprovada como docente;

**5.2.10** Experiência com Gestão Acadêmica;

**5.2.11** Experiência com atividades de avaliação de programas em saúde e de projetos educacionais; e

**5.2.12** Experiência com Avaliação Qualitativa.

**Nota:** a falta de experiência em um ou mais dos itens acima não exclui o candidato do processo seletivo.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente no **período de 31/01/2019 até às 13h de 15/02/2019**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**6.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**6.3** As inscrições serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do formulário *online Google Forms* (<https://goo.gl/forms/qV6tmE3YZSA2JbI3>).

**6.3.1** No ato da inscrição, o candidato deverá ler e aceitar as condições deste Edital e preencher o formulário *online Google Forms* com as seguintes informações:

- Nome completo sem abreviações;
- Data de Nascimento;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Endereço residencial completo;

- Número de RG;
- Número do CPF;
- Contato telefônico com DDD;
- Profissão;
- Número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido (ex.: CRTR-UF);
- Nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou (máxima titulação);
- Instituição a qual está vinculada e tipo de vínculo.

**6.3.2** O candidato deverá confirmar sua inscrição enviando email para [quali-rms@hcor.com.br](mailto:quali-rms@hcor.com.br), com as seguintes informações:

- Em 'Assunto' informar '*Confirmação de inscrição: Especialista*'.
- No 'Corpo do e-mail' informar nome completo, número do CPF, contato telefônico com DDD.
- Como 'Anexos' enviar:

(i) Narrativa Reflexiva acerca da trajetória profissional nos âmbitos da formação de profissionais de saúde na modalidade residência em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional) e/ou Avaliação de Programas em Saúde e/ou Educação;

(ii) Currículo lattes resumido;

(iii) Declaração de Compromisso de Disponibilidade e Habilidades devidamente assinado (Modelo Anexo 1 a este edital);

(iv) Cópia digitalizada do RG (recente) ou CNH ou outro documento com foto.

**6.3.3** O Instituto de Ensino do HCor responderá em até 2 (dois) dias úteis também por e-mail, confirmando a inscrição do candidato ou solicitando documentação pendente ou adequações necessárias. Caso não haja resposta dentro deste prazo, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Instituto de Ensino – HCor através do telefone (11) 3053-6611 – Ramais 3347 ou 3364.

**6.4** As solicitações de inscrição efetuadas fora dos prazos estabelecidos nesse Edital ou em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.

**6.5** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Coração – HCor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.6** O Hospital do Coração – HCor não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.7** A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

**6.8** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.9** As normas estabelecidas para a Seleção Pública – 2019 estarão disponíveis no site [www.hcor.com.br](http://www.hcor.com.br) até o encerramento do processo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos e horários (Quadro 1).

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Período	
		Início	Término
1ª Etapa (Inscrição)	Preenchimento do formulário <i>online Google Forms</i> ; Confirmação da Inscrição em conformidade com o item 6 deste edital.	31/01/2019	Até às 13hs do dia 15/02/2019
2ª Etapa	Análise Curricular e da Narrativa Reflexiva da Trajetória Profissional	18/02/2019	01/03/2019
3ª Etapa	Divulgação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo no site do Hospital do Coração – HCor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	08/03/2019	
4ª Etapa	Entrevista individual presencial ou via Web com os classificados da 2ª etapa.	28/03/2019	04/04/2019
5ª Etapa	Divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo após 2ª e 4ª etapas no site do Hospital do Coração – HCor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	08/04/2019	
6ª Etapa	Manifestação do interesse por parte do aprovado por e-mail ( <a href="mailto:quali-rms@hcor.com.br">quali-rms@hcor.com.br</a> ) com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato (digitalizados).	09/04/2019	12/04/2019

**7.2** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão responsável pelo Projeto. As 2ª e 4ª etapas são de caráter eliminatório e classificatório.

**7.3** O processo seletivo será realizado mediante a inscrição, análise do *currículo lattes resumido* e da narrativa reflexiva, entrevista presencial ou via *Web* e o recebimento dos documentos relacionados no item 6.3.2.

**7.4** A entrevista avaliará os seguintes aspectos: motivação do interesse na vaga de Especialista e na temática das Residências em Saúde; diálogo com o currículo *lattes* apresentado; experiência em EaD; comunicação; e disponibilidade para as atividades presenciais e a distância, bem como para viagem a diferentes regiões do país.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do Hospital do Coração – HCor **www.hcor.com.br** e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial, além de comunicado via e-mail nos dias 08/03/2019 e 08/04/2019 respectivamente 3ª e 5ª Etapa do Quadro 1.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

O candidato selecionado deverá se manifestar sobre seu interesse entre os dias 09/04 a 12/04/2019, retornando à pessoa e ao e-mail indicado (**quali-rms@hcor.com.br**) com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato (digitalizados).

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Os Especialistas selecionados deverão atuar pelo período de 21 meses.

**10.2** A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica, cujo objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade prestada pelo contratado.

**10.3** Para elaboração do contrato o Especialista receberá um e-mail da Coordenação do Projeto com as orientações necessárias.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

**11.1** O valor bruto de remuneração mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados com a dedução dos tributos incidentes, conforme estabelecido na legislação tributária pertinente.

**11.2** O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e nas entregas.

**11.3** O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 15 dias subsequente à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do relatório descritivo dos serviços realizados pelo contratado.

**11.4** Os profissionais integrantes do Banco de Suplentes não receberão a remuneração a que os Especialistas têm direito no período de realização do curso, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados a partir do momento da referida substituição.

## **12. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES**

Abril/2019 a Dezembro/2020 – período de duração do Projeto.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Ao resultado do Processo Seletivo não cabe recurso.

**13.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem

como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.4** A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o HCor.

**13.5** Será afastado da função o especialista que deixar de cumprir ou atender integralmente as atividades especificadas no item quatro deste Edital.

**13.6** A solicitação de afastamento pelo especialista deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que processará o pedido de desligamento.

**13.7** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Coração, na forma de errata.

**13.8** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo.

**13.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do HCor de acordo com as normas institucionais.

**São Paulo, 31 de janeiro de 2019.**

**Dra. Bernardete Weber**  
Superintendente de Responsabilidade Social

**Professor Dr. José Eduardo Krieger**  
Superintendente de Ensino e Pesquisa  
Hospital do Coração – HCor

**Anexos ao Edital**

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

Eu [Nome Completo], CPF [Número], declaro para fins de participação do processo seletivo de Especialista para o Projeto **Fortalecimento da Política Nacional de Atenção Básica através da Qualificação dos Programas de Residência Multiprofissional**, oferecido pelo Hospital do Coração em parceria com o Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades do projeto, na qualidade de especialista, participando de todas as atividades presenciais e a distância.

Declaro, ainda, possuir disponibilidade para as viagens programadas às diferentes regiões do país e experiência com mediação de grupos em Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem - AVEA e no uso de metodologias ativas de ensino aprendizagem.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

---

Local e data

---

Nome e Assinatura do Candidato